

RECEBIO ORIGINAL
Em: 07/02/2022
Isabela Alves de Souza



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 281
ASS. Smg

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 011/2021
(referente ASV nº 2013.9.2020.31728 – SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Havan Lojas de Departamento Ltda.	CNPJ: 79.379.491/0001-83
Responsável Técnico: Pablo Roberto da Silva Ozório	Registro do CREA RNP Nº: 0408406461AM
ART: AM 20200200533	Chave de Acesso: Zy2D7
Processo: 1115.2020	-----

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel: Havan Lojas de Departamento Ltda	Endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 4.764, Ponta Negra, Manaus-AM
CNPJ: 79.379.491/0001-83	Proprietário: Havan Lojas de Departamento Ltda
Área do Empreendimento: 2,1 ha	Área útil (área construída):
Área de Preservação: não se aplica	Área a ser suprimida: 1,1510 ha

3. OBSERVAÇÕES

Esta autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 09/12/2021 e análise técnica do relatório de supressão florestal, documentos protocolados sob nº 0066/2021-90 - SIGED

4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PÁTIO/SINAFLOR

VERTICES	Longitude (W)	Latitude (S)
P-1	60°04'28,719"	03°04'50,457"

5. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)

Espécie	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	59,954	Lenha (st)

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM,

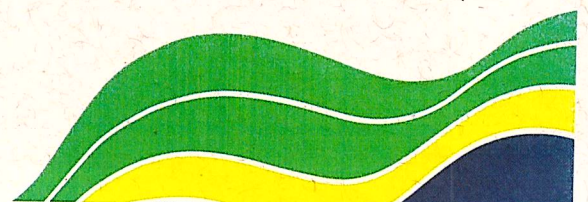
07 FEV 2022

Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 011/2021

1. Esta autorização está sendo concedida com base nas informações constantes, do Processo nº **1115.2020**, na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátio.
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV.
4. Esta AUMPF, autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas Fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 30 dias, após o vencimento desta AUMPF.
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.